



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**DECRETO NORMATIVO Nº 062/2014**

**RERRATIFICAÇÃO DE DECRETO DE DESMEMBRAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o processo 3818/2014 em que o Cartório do 1º Ofício – Registro Geral de Imóveis de Marechal Floriano, requer a rerratificação do Decreto nº 7.252/2012, para correção das medidas perimetrais de lote desmembrado para efeito averbação;

- **CONSIDERANDO** que o referido lote situa-se em área urbana consolidada;

- **CONSIDERANDO** que os elementos técnicos em que funda o pedido foram apreciados pela Procuradoria, conforme consta dos autos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 7.252, de 01 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Aprova o Desmembramento da Área 01, Quadra 04, medindo 1.462,16 m<sup>2</sup>, localizado na Vila das Palmas, Marechal Floriano – ES, propriedade do Sr. Arthur Luiz Haese. Área descreve suas medições com as seguintes descrições: de frente medindo 29,835m confrontando com a Rua B, com Fundos medindo 61,135m confrontando com a Rua Anita Pereira Haesi e Arthur Luiz Haesi, lado direito medindo 51,835m confrontando com imóvel Matrícula sob o número 2.598, lado esquerdo medindo 17,690m, confrontando com a Rua Carlos Hand.”

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 15 de Maio de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDINEY GOBBI**  
Prefeito Municipal